REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário facilitar o acesso de pedestres ao novo Centro de Convenções de Salvador, localizado no bairro da Boca do Rio, bem como tornar a travessia das avenidas Iemanjá e Otávio Mangabeira mais seguras e em conformidade com a legislação de trânsito vigente no país;
b) a quantidade significativa de atropelos, nas vias urbanas das principais capitais do país, resulta em uma tragédia social, sobretudo pela falta de infraestrutura viária das cidades, que não possuem equipamento adequado para uma mobilidade urbana que respeite e facilite a vida do cidadão;
c) o novo equipamento público receberá uma quantidade considerável de pessoas, inclusive de moradores da Boca do Rio, região inscrita na área onde está construído o Centro de Convenções e que tem um trânsito intenso e movimentado;
d) há defasagem na Educação para o Trânsito no Brasil, especialmente em Salvador, o que revela os dados sobre atropelamentos e demais acidentes de trânsito que invalidam e matam dezenas de milhares de pessoas por ano, fazendo-se necessária a adoção de medidas que compensem e revertam essas lacunas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma passarela para pedestres ligando o novo Centro de Convenções de Salvador a Av. Iemanjá, no bairro da Boca do Rio, no trecho em frente à entrada principal, sobre a Av. Otávio Mangabeira.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes